



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 81/2025**

**SOBRE: Dispõe sobre a criação de gratificações na Câmara Municipal de Sorocaba.**

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º O ocupante da função gratificada de Chefe de Setor de Apoio Legislativo II fará jus ao recebimento de sua remuneração de origem acrescida do valor correspondente a 1 (um) piso salarial da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º O servidor efetivo designado para exercer as funções de agente de contratação e pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Sorocaba, conforme disposto no art. 6º, inciso LX, e no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fará jus ao recebimento de sua remuneração acrescida do valor correspondente a 1 (um) piso salarial da Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/C., 31 de janeiro de 2025.

**FAUSTO SALVADOR PERES**

*Presidente - Relator*

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

*Membro*

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

*Membro*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003400390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 03/02/2025 14:33  
Checksum: **3BAE755FA77D531D46F215CA151604068CF99A587C7C6CC1AC48D7E7D49AC975**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 03/02/2025 14:35  
Checksum: **244684454C7F9E10E60DD7B64CBBFC1387EBE65CB3B1C85F45EC0443A84BA5B6**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 03/02/2025 14:41  
Checksum: **E722685053EE5F6FAD43BB842BAC4EEC73D5272B533FDDAC0BDD5A9258F5CEA4**

